

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

EDITAL Nº03/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de seleção pública para preenchimento de vagas temporárias no cargo de *Professor (a) Assistente de Estudante com Deficiência*, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se à preenchimento de vagas temporárias de *Professor (a) Assistente de Estudante com Deficiência* das necessidades decorrentes do resultado da matrícula 2017, dentro do prazo de validade de dois anos, a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A Seleção dos (as) candidatos (as) se dará através da prova escrita objetiva e análise curricular que obedecerão aos seguintes critérios:

- a) para o cargo de *Professor (a) Assistente de Estudantes com Deficiência* serão ofertadas vagas à docentes licenciados em Pedagogia ou outra licenciatura com comprovada experiência;
- b) apresentação de curriculum comprovado.

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão interna, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de *Professor (a) Assistente de Estudantes com Deficiência* para suprir necessidades decorrentes da matrícula de estudantes com deficiência matriculados no ano de 2017.

1.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados (as) conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino e Creches, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (a) candidato (a) implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O (a) candidato (a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

1.4. Caso sejam verificadas novas vagas em aberto para o cargo disposto na presente seleção durante seu período de vigência serão selecionados (as) os (as) classificados (as) desde que permanecidos os requisitos para contratação temporária e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente no período de 09 a 14 de fevereiro de 2017, das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Leonel Ribeiro nº 215, Campo do América, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública, os seguintes documentos:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

2.1.1. o requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié que deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a);

2.1.2. anexar à ficha de inscrição, fotocópia (frente e verso) de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97 com fotografia) e CPF devidamente autenticados;

2.1.3. para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, deverão entregar o Curriculum e documentos comprobatórios impressos (cópia e original), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, bem como os documentos comprobatórios dos títulos, para serem analisados na segunda etapa;

2.1.4. todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié** e a **função pleiteada**, sendo os mesmos conferidos no ato de entrega e lacrado o envelope na presença do candidato (a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento;

2.1.5. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarretará na desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público;

2.1.6. O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas no Curriculum, notadamente quanto às habilitações mínimas exigidas para assumir o cargo ou função pública será excluído do processo;

2.1.7. É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função;

2.1.8. As inscrições serão gratuitas.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. O (A) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).

3.2 Para participar do processo, na condição de pessoa com deficiência o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:

a) apresentar o laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

(b) a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

3.3 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A relação dos (as) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié (www.prefeituradejequie.com.br) em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas, quando da convocação, aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

4. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO
Professor Assistente de Estudante com deficiência	20 VAGAS	20 horas	Licenciado em Pedagogia ou Magistério de Nível Médio/ou outra Licenciatura, com experiência comprovada.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber: prova escrita com questões objetivas e análise de Títulos e comprovação documental das informações elencadas no currículo da titulação.

5.2. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: prova objetiva de caráter eliminatório; análise da formação acadêmica, títulos obtidos, experiência profissional, de caráter classificatório.

5.3. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato será classificado para a segunda etapa com pontuação mínima de 60% (sessenta por cento), devendo apresentar os documentos para a prova de título no prazo máximo de 48 horas na Secretaria Municipal de Educação;

5.4. As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO II deste edital.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

5.5. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total	Caráter
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (2 pontos)	1	20 pontos	Eliminatória
Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10 (2 pontos)	1	20 pontos	Eliminatória
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (3 pontos)	2	60 pontos	Eliminatória
TOTALDE PONTOS DA PROVA ESCRITA				100 pontos	

5.6. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Baremas constantes no **ANEXO III**.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. Para a comprovação da Graduação, o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- Diploma de Licenciado em Pedagogia ou outra Licenciatura, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou
- declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato;
- para a comprovação do curso de Pós Graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito: Diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição credenciada pelo MEC; ou Declaração de conclusão de curso, expedida por Instituição credenciada pelo MEC, acompanhada de histórico escolar do candidato;
- na hipótese de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino superior no Brasil, credenciada pelo MEC;
- para a comprovação do curso de especialização será aceito: Certificado expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino ou declaração de conclusão do curso, expedida por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar;
- para a comprovação de participação em seminários, cursos, oficinas, tanto na condição de ouvinte como ministrante será aceito: Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

- h) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1 ser aprovado (a) na seleção pública.
- 7.2 ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a).
- 7.3 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 7.4 possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital.
- 7.5 ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 7.6 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 7.7 cumprir as determinações deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório da Prova Escrita e prova de Títulos.
- 8.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal de Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- 9.1. o (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.2. doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

9.3. mestrado na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

9.4. curso de Especialização, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

9.5. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal);

9.6. Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial no primeiro dia após a publicação dos resultados, das 08h às 12h.

10.2. o recurso deverá estar de acordo com Anexo IV deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação.

10.3. caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso.

10.4. não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

10.5. não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros (as) candidatos (as).

10.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os profissionais contratados para a função de Professor (a) Assistente de Estudante com Deficiência terão remuneração mensal referente ao vencimento inicial previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal correspondendo a uma carga horária de 20h semanais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) conforme necessidade da SME, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié, e e-mail enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do (as) candidato (as). O (A) candidato (a) convocado (a) terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de educação – SME, a contar da data do recebimento da convocação.

12.2. O (A) candidato (a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será reclassificado (a) para o final da lista dos aprovados no processo seletivo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7

12.3. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. a qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

13.2. a contratação se dará por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié.

13.3. o horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde.

13.4. No ato da contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:

- 2 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

13.5. Atestado Médico Admissional e os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Parecer Cardiológico
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações
- Psiquiátrico;
- Oftalmológico.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8

13.6. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

13.7. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

14.2. Todas as Etapas de realização do processo estão definidas no **ANEXO V** deste Edital.

14.3. Os (as) candidatos (as) classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.4. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

14.5. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

14.6. A classificação do (a) candidato (a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

14.8. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Prefeitura Municipal do Jequié, 31/01/2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
Prefeito

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9

EDITAL Nº03/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE
ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:	
CPF:	Data de Nasc.: ____/____/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição: ____/____/____
FILIAÇÃO:			
Nome da mãe:			
Nome do Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Município:	Estado:	
Telefones para contato: (73)		Celular (73)	
E-mail:			

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	Função: _____
Tempo de Serviço: _____	Regime de Trabalho: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ____ Auditiva ____ Visual ____ Física/Motora () NÃO.	

III– REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo para Docentes para a função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no edital nº 03/2017.
--

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato conforme RG

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10

EDITAL Nº03/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

ANEXO II - CONTEUDOS DAS PROVAS

PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

1. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; 03. Plano Municipal de Educação; 04. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 05. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 06. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 07. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem.

2. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: coerência textual; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 05. Concepção de texto; 06. Tipologia e gêneros textuais.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. Constituição Federal/88 – art. 205, 206 e 208; 02. Estatuto da Criança e do Adolescente – art. 53 e 54; 03. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006; 04. Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 05. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial; 06. Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; 07. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008; 08. Lei nº 12.764/2012 (Institui Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); 09. Brincar para todos (MEC); 10. A articulação escola/família no processo educativo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11

EDITAL Nº03/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

ANEXO III

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS DE PROFESSOR ASSISTENTE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

Candidato (a) _____ nº de inscrição _____

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Doutorado na área de Educação (Curso autorizado pela CAPES).	10 pontos	10
2. Mestrado na área de Educação (Curso autorizado pela CAPES).	9 pontos	9
3. Especialização na área de Educação (Instituições devidamente credenciadas pelo Órgão competente).	4 pontos (até 2 títulos)	8
4. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação, com carga horária acima de 120 horas.	3 pontos (até 2 títulos)	6
5. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária acima de 80 horas.	2 pontos (até 2 títulos)	4
6. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária acima de 60 horas.	2 pontos (até 2 títulos)	4
3 Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária acima de 40 horas.	2 pontos (até 2 títulos)	4
4 Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação (somatório de 60 horas).	3 pontos (somatório único)	3
5 Participação em Palestras, Seminários, Conferências e outros similares relacionados à Educação ou área afim.	1 ponto (até 2 títulos)	2
SUBTOTAL DE PONTOS	Pontuação Máxima	50 pontos
B - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Atuação como docente na área de formação.	5 pontos por cada ano de docência (máximo 2 anos)	10
2. Atuação em função de apoio à docência (gestão, coordenação, supervisão escolar).	5 pontos por cada ano de atuação (máximo 2 anos)	10
3. Atuação como docente em área afim à formação.	4 pontos por cada ano de docência (máximo 2 anos)	8
4. Participação em estágio (não curricular) na área de formação.	3,5 pontos por semestre de atuação (máximo 2 semestres)	7
5. Atuação como formador (a) em cursos, oficinas e similares.	3 pontos por título (máximo 2 títulos)	6
6. Ministrante de Palestras na área de formação.	2,5 pontos por título (máximo 2 títulos)	5

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89DE25AF9BC32DC34BB48FDE9FC01405
www.pciconcursos.com.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12

7. Participação de programas sociais, como voluntário.	2 pontos por cada 40 horas de serviços prestados (máximo 80 horas)	4
SUBTOTAL DE PONTOS		50 pontos
Total A + B		100 pontos

RESULTADO FINAL:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO _____ PONTOS

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____

COMISSÃO AVALIADORA

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

JEQUIÉ - BA, ____/____/2017

HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ROBERTO GONDIM PIRES**

Secretário Municipal de Educação

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian

89DE25AF9BC32DC34BB48FDE9FC01405

www.pciconcursos.com.br

13

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE
ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

À Comissão da Seleção Pública de Professor (a) Assistente de Estudante com Deficiência das Escolas
Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA.

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

[illegible]

Assinatura do Candidato conforme RG

Praca Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14

EDITAL Nº03/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR (A) ASSISTENTE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	02 a 08/02/2017	Diário Oficial do Município, Emissoras de Rádios, e outros.
Inscrição	09 a 14/02/2017	Secretaria Municipal de Educação
Realização da I Etapa do processo seletivo	17/02/2017	A definir (dependendo do número de inscritos)
Resultado Preliminar	20/02/2017	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recursos	21/02/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	22/02/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Entrega do Curriculum	21 a 22/02/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Homologação dos Resultados	01/03/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Publicação dos Resultados	03/03/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, CEP: 45.208-903, (73) 3526-8000.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89DE25AF9BC32DC34BB48FDE9FC01405
www.pciconcursos.com.br